

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos 28 e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (28/08/2026), Eu **RAFAEL CARMO DA SILVA**, Oficial de Justiça, desta cidade e Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, República Federativa do Brasil, em cumprimento ao respeitável mandado, extraído dos autos de sob o n.º 0028076-34.2024.8.16.0014, em que é requerente **PAULO CEZAR DE ALMEIDA representado(a) por Imobiliária Casa Grande Ltda** e requerido **EMERSON MENDES MACHADO e JOSÉ NILSON DA FONSECA**, dirigi-me até o endereço indicado, nesta cidade e Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, e ai estando, após formalidades legais, procedi com **AVALIAÇÃO** do imóvel já penhorado no mov. 241, qual seja:

“A parte disponível remanescente do imóvel, correspondente a aproximadamente 11,00 metros de frente por 35,50 metros de profundidade, a ser posteriormente desmembrada da matrícula nº 5.350 do CRI de Ibaiti - PR”

AVALIAÇÃO:

Considerando tratar-se de um lote urbano de 385 metros quadrados, localizado em área central da cidade, sem benfeitorias, e os comparativos de mercado local, **AVALIO** o imóvel penhorado em R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

Do que para constar, lavrei o presente auto, que após lido e achado conforme, será devidamente assinado por este Oficial de Justiça.


RAFAEL CARMO DA SILVA
Oficial de Justiça

